

LEI N° 1.331, DE 30 DE MARÇO DE 1978.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, em permuta ou venda, o veículo caminhão, marca Ford F-600, ano de fabricação 1967, à óleo, carroceria de madeira, pertencente a esta Municipalidade, em conformidade com o Decreto-Lei n° 200/67 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 março de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.